



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 082/2021

Processo n.º: 290 – PLEX 057/2021

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

Através do Projeto de Lei n.º 057/2021, o Prefeito Municipal busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias.

A mensagem justificativa informa que foram identificados 161 focos de mosquito *aedes aegypti*, agente transmissor da dengue, do zika vírus, da febre chicungunya e da febre amarela urbana. Destaca que é indispensável a contratação dos referidos profissionais para evitar a proliferação do mosquito em nossa cidade. Por fim, esclarece que a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, é prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, considerando que o servidor temporário não ocupa cargo ou emprego, mas desempenha uma função pública temporária.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 09 de novembro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"